

PORTARIA TRT GP Nº 497/2008*

João Pessoa, 13 de novembro de 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a edição do Ato Conjunto nº 30, de 18 de outubro de 2007, publicado no DOU de 22 de outubro de 2007, pág. 59, bem como o disposto no art. 22 da Resolução Administrativa TRT nº 120/98;

Considerando, ainda, a tabela de concessão de diárias, em vigor no Colendo TST, consoante ATO GDGCA.GP Nº 359, de 24 de novembro de 2006,

R E S O L V E

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GP nº 532/2007, de 22 de outubro de 2007.

II - Fixar os valores unitários das diárias a serem concedidas, nos casos em que o deslocamento dos magistrados e servidores ocorrer fora ou no âmbito da Jurisdição deste Tribunal, em conformidade com os especificados no anexo I desta Portaria.

III - Fixar os parâmetros de equivalência das diárias a serem concedidas aos colaboradores que venham a prestar serviços eventuais neste Regional, com ou sem vínculo com o Serviço Público, em conformidade com os especificados no anexo II desta Portaria.

IV - Os valores de que trata a presente Portaria deverão ser aplicados a partir desta data.

ANEXO I

CARGOS	FORA DA JURISDIÇÃO (R\$)	DENTRO DA JURISDIÇÃO (R\$)
--------	--------------------------	----------------------------

JUIZ PRESIDENTE	614,00	343,00
-----------------	--------	--------

JUIZ DO TRIBUNAL	614,00	343,00
------------------	--------	--------

JUIZ DE VARA	552,00	309,00
--------------	--------	--------

JUIZ SUBSTITUTO	522,00	292,00
-----------------	--------	--------

CJ-04	372,00	240,00
-------	--------	--------

CJ-03	346,00	222,00
-------	--------	--------

CJ-02	320,00	206,00
-------	--------	--------

CJ-01 e FC-06	268,00	188,00
---------------	--------	--------

ANALISTA JUDICIÁRIO	216,00	171,00
---------------------	--------	--------

FC-01 a FC-05 216,00 171,00

TÉCNICO JUDICIÁRIO 190,00 136,00

AUXILIAR JUDICIÁRIO 190,00 136,00

ANEXO II

COLABORADORES EQUIVALÊNCIA

01 - Desembargador, Advogado e Promotor Juiz Presidente

02 - Ministros Juiz Presidente

03 - Outros Colaboradores com vínculo com o Serviço Público De acordo com o nível de graduação e/ou cargo exercido no Órgão de origem

04 - Outros Colaboradores sem vínculo com o Serviço Público De acordo com o nível de graduação, podendo ser enquadrado de auxiliar judiciário a Juiz Presidente

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ_e.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO